



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Assunto: Apoio às Coletividades e Associações do Município de Belmonte

I. Enquadramento Legal e Justificação

A Constituição da República Portuguesa garante a todos os cidadãos o direito à educação, cultura e ciência, bem como à fruição e criação cultural (Artigos 73.º a 78.º), cometendo ao Estado e às Autarquias Locais a responsabilidade de cooperar com os agentes culturais, desportivos e recreativos.

Neste âmbito, as associações e coletividades locais desempenham uma função social insubstituível na coesão territorial, preservação de tradições e dinamização da cidadania ativa.

Atendendo a que:

- Nos termos das alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, os Municípios dispõem de atribuições explícitas nos domínios da educação, da cultura, dos tempos livres e do desporto;
- No termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida **Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013)**, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;
- Se encontra plenamente em vigor o **Regulamento de Apoio ao Associativismo**, que estabelece a concessão de apoios financeiros e logísticos aos agentes locais.

II. Proposta de Apoio Financeiro e Valores

Em cumprimento dos critérios de avaliação previstos no regulamento municipal supramencionado, e após a validação técnica das candidaturas apresentadas pelas entidades locais para o presente ano civil, propõe-se a atribuição dos seguintes montantes:

III. Cabimento Orçamental

Os encargos financeiros resultantes da presente proposta, encontrando-se devidamente previstos e inscritos no Orçamento Municipal do corrente ano.



IV. Proposta de Deliberação

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição dos apoios financeiros** descritos no ponto II da presente proposta, num montante global de **210.480,00 €**, às associações e coletividades identificadas, com fundamento na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no regulamento municipal em vigor.
2. **Autorizar a celebração dos respetivos** Protocolos de Colaboração) com as entidades beneficiárias, nos termos previstos na lei, delegando no Excelentíssimo, Senhor Presidente da Câmara a competência para a respetiva assinatura.

Belmonte, 6 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. António Luís Beites Soares)

Associativismo do Concelho de Belmonte

Associações	VALORES
Agrupamento de Escuteiros 33	7 200 €
Associação Liga dos Amigos das Olas	3 000 €
Associação Amigos da Estação de Belmonte	1 000 €
Associação Cultural Desportiva e Recreativa das Inguias	1 000 €
Associação da Irmandade da Santa Beiana	3 000 €
Associação de Caça e Pesca do Concelho de Belmonte	1 200 €
APEEB - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Estudantes do Ensino Básico e Secundário de Belmonte	1 000 €
Associação InMonte Cultural	4 800 €
Associação Juventude de Maçainhas	3 600 €
Banda de Música de Belmonte	6 000 €
Banda Filarmónica de Caria	6 000 €
Belmonte em Movimento	3 600 €
Casa do Benfica de Belmonte	3 600 €
CCDR Monte do Bispo	1 800 €
CCR de Malpique	3 600 €
Os Ferroviários	1 000 €
Recordar – Associação Antigos Alunos do Colégio	1 000 €
Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral	21 600 €
Comunidade Judaica de Belmonte	1 000 €
Grupo de Cantares Toca da Moura	1 800 €
Liga Amigos da Gaia	1 200 €
Liga dos Combatentes	1 440 €
Núcleo Gimnodesportivo e Cultural de Caria	3 000 €
Monte da Farrusca Associação Animal	1 000 €
Clube Caça e Pesca de Caria	1 000 €
Associação Desportiva de Belmonte	3 600 €
CCDR Colmeal da Torre	14 400 €
CECURDE	18 000 €
União Desportiva de Belmonte	45 000 €
União Desportiva de Caria	45 000 €

210 440 €